

## EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Grande - MS.

**Edital de 1º e 2º Leilão de bem(ns) móvel(is) e de intimação do(a)(s) executado(a)(s), Adriana Monteiro Goulart**, CPF/MF nº 002.349.881-18, com endereço na Rua Marcelo Junqueira Reis, 147, Loteamento Bela Laguna, CEP 79096-486, Campo Grande - MS;

**Dra. Patrícia Kelling Karloh**, Juíza de Direito da 7ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença nº **0802821-07.2014.8.12.0110**, movido por **Valter Roberto Gonçalves** contra **Adriana Monteiro Goulart**, em trâmite perante este Juízo e Cartório, que nos termos do artigo 880 e seguintes do CPC, e regulamentado pelo Provimento nº 375/2016 do CSM/TJMS, por intermédio do portal [www.selectleiloes.com.br](http://www.selectleiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Maurício Sambugari Appolinário**, JUCEMS nº 48, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade de leilão exclusivamente eletrônico o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes neste edital.

**VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA:** R\$ 81.634,76 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), atualizado até 02 de dezembro de 2024, conforme cálculo às fls. 796-797 dos autos, sujeito à futuras atualizações.

### 1. DATAS DOS LEILÕES

No **1º Leilão**, com **início** no dia **27 de agosto de 2025** a partir das 14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul) e **término** no dia **03 de setembro de 2025** a partir das 14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul), entregar-se-á(ão) o(s) bem(ns) a quem ofertar o maior lance, em valor igual ou superior ao valor de avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação, o **2º Leilão** seguir-se-á sem interrupção, a partir do encerramento do 1º Leilão e com **término** no dia **10 de setembro de 2025** a partir das 14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul), ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem der o maior lance, não sendo aceito lance inferior a **60% do valor de avaliação** (art. 891, § único do CPC e art. 25, § único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

### 2. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 01

**2.1. DESCRIÇÃO:** Um rack, com aproximadamente 3 m X 45 cm, todo em MDF, revestido com as laterais e freijó e portas das gavetas em laca cinza. **Observações do Oficial de Justiça Avaliador referente à certidão de fls. 357-358:** "Esclareço que os objetos penhorados consistem em móveis com pouco uso, quase novos em ótimo estado de conservação e padrão alto."



**2.2. VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 31/01/2024, às fls. 357-359 dos autos.

### **3. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 02**

**3.1. DESCRIÇÃO:** Um painel de televisão, com aproximadamente 3 m X 2,70 m, todo em MDF, revestido de laca cinza e ripado de freijó. **Observações do Oficial de Justiça Avaliador referente à certidão de fls. 357-358:** "Esclareço que os objetos penhorados consistem em móveis com pouco uso, quase novos em ótimo estado de conservação e padrão alto."

**3.2. VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 31/01/2024, às fls. 357-359 dos autos.

### **4. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 03**

**4.1. DESCRIÇÃO:** Um armário com torre quente todo em MDF engrossado na cor verde, com cristaleira contendo vidro refleta e iluminação de LED, com aproximadamente 2 m X 2,70 e parte superior (acima da geladeira), com aproximadamente 2 m X 1,5 m também com iluminação de LED. **Observações do Oficial de Justiça Avaliador referente à certidão de fls. 357-358:** "Esclareço que os objetos penhorados consistem em móveis com pouco uso, quase novos em ótimo estado de conservação e padrão alto."

**4.2. VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 31/01/2024, às fls. 357-359 dos autos.

### **5. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 04**

**5.1. DESCRIÇÃO:** Um aparador todo em MDF revestido com portas em laca cinza e lateral em freijó, mais porta suspensa de correr com roldanas superior, com aproximadamente 2 m. **Observações do Oficial de Justiça Avaliador referente à certidão de fls. 357-358:** "Esclareço que os objetos penhorados consistem em móveis com pouco uso, quase novos em ótimo estado de conservação e padrão alto."

**5.2. VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 31/01/2024, às fls. 357-359 dos autos.

### **6. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 05**

**6.1. DESCRIÇÃO:** Um guarda-roupa, com aproximadamente 3,30 m X 2,80 m, todo em MDF, com portas de correr, revestido nas laterais em freijós e na parte interna e porta revestido de MDF cor Linho. **Observações do Oficial de Justiça Avaliador referente à certidão de fls. 357-358:** "Esclareço que os objetos penhorados consistem em móveis com pouco uso, quase novos em ótimo estado de conservação e padrão alto."

**6.2. VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 31/01/2024, à fl. 359 dos autos.

## 7. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 06

**7.1. DESCRIÇÃO:** Um guarda-roupa, com aproximadamente 2,00 m X 2,80 cm, todo em MDF, com portas de correr, todo em MDF cor cinza. **Observações do Oficial de Justiça Avaliador referente à certidão de fls. 357-358:** "Esclareço que os objetos penhorados consistem em móveis com pouco uso, quase novos em ótimo estado de conservação e padrão alto."

**7.2. VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 31/01/2024, às fls. 357-359 dos autos.

## 8. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 07

**8.1. DESCRIÇÃO:** Um guarda-roupa, com aproximadamente 2 m X 2,80 cm, todo em MDF, com duas portas de correr, revestido nas laterais em freijós e na parte interna e porta revestido de MDF cor cinza. **Observações do Oficial de Justiça Avaliador referente à certidão de fls. 357-358:** "Esclareço que os objetos penhorados consistem em móveis com pouco uso, quase novos em ótimo estado de conservação e padrão alto."

**8.2. VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 31/01/2024, às fls. 357-359 dos autos.

**9. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) E FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens estão depositados com o(a) executado(a), Adriana Monteiro Goulart, CPF/MF nº 002.349.881-18, no endereço sito à Rua Marcelo Junqueira Reis, 147, Loteamento Bela Laguna, CEP: 79096-486, Campo Grande - MS, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação às fls. 357-359 dos autos.

**10. ÔNUS E DÉBITOS:** Sobre o(s) bem(ns) inexistem ônus e/ou débitos. Sobre o processo inexistente recurso pendente de julgamento.

## 11. AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA(A)S EXECUTADO(A)S):

Conforme consulta ao E-SAJ do TJMS em 02/07/2025, constam as seguintes ações cíveis em nome do(a) executado(a) **Adriana Monteiro Goulart**, CPF/MF nº 002.349.881-18: **9.1.** Comarca de Campo Grande/MS: **9.1.1.** 7ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal: autos nº 0802821-07.2014.8.12.0110;

## 12. CONDIÇÕES DE VENDA:

**13.1. Da arrematação pelo crédito:** Caso o exequente arremate os bens e seja o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente; Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente fica este, obrigado ao pagamento da comissão do leiloeiro (art. 892, § 1º do CPC);

**10.2. Da participação no leilão:** Para participar do leilão eletrônico os interessados deverão realizar cadastro prévio com pelo menos 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão, conforme instruções contidas em: [www.selectleiloes.com.br](http://www.selectleiloes.com.br); O cadastro é gratuito, sendo requisito indispensável para participar do leilão, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como, implicando na aceitação integral das regras deste edital; podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas no art. 890 do CPC (art. 13 e art. 14 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

**10.3. Do pagamento da arrematação e da comissão:** O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela SELECT LEILÕES; bem como, a comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, via boleto na rede bancária, ou transferência eletrônica por DOC ou TED, na conta corrente da empresa gestora de leilões eletrônicos: SELECT LEILÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 26.186.044/0001-41, Banco Bradesco, Código do Banco nº 237, Agência nº 5247, Conta Corrente nº 374494-9.

**10.4. Da arrematação livre de ônus:** Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC);

**10.5. Do estado de conservação do(s) bem(ns):** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições (art. 18 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

**10.6. Da perfectibilização da arrematação:** Assinado o Auto de Arrematação, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que sejam julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no art. 903, caput e §1º do CPC. Havendo interposição de Embargos à Arrematação, o Juiz poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do bem até julgamento do recurso;

**10.7. Da entrega do(s) bem(ns):** São de incumbência do arrematante as despesas e providências relativas à transferência do bem móvel arrematado para o seu nome. Para transferência do bem, será expedida pelo cartório da vara responsável a respectiva carta de arrematação e mandado de entrega, a ser cumprido por oficial de justiça, acompanhado pelo arrematante ou pessoa que o represente legalmente;

**10.8. Da desistência da arrematação:** Conforme art. 903 do CPC, o arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvidos os depósitos que tiver feito: se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não

mencionado no edital; se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem;

**10.9. Dos lances:** Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro, imediatamente divulgados on-line, viabilizando a preservação do tempo real das ofertas, não admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Para haver o encerramento do leilão, este deverá permanecer por três minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados possam ofertar novos lances (art. 24 e art. 27 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

**10.10. Das penalidades:** Caso o arrematante não efetue os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para apreciação do magistrado, na forma do art. 895, § 4º e 5º, do art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do CPC. O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (conforme art. 31 e art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

**10.11. Do acordo e da remissão:** Em caso de acordo homologado ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro faz jus à comissão prevista acima a ser arcada pelo devedor (art. 10, § 3º do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

**10.12. Das situações em que será devida a comissão do leiloeiro:** A comissão será devida pelo arrematante ao leiloeiro público no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

**10.13. Dos esclarecimentos:** No escritório do leiloeiro, localizado na Rua da Paz, 1043, Jardim dos Estados, CEP 79020-250, Campo Grande - MS, ou pelo e-mail [contato@selectleiloes.com.br](mailto:contato@selectleiloes.com.br), site [www.selectleiloes.com.br](http://www.selectleiloes.com.br) e fone (67) 99968-8185.

Caso o executado não possua advogado constituído nos autos para intimação por publicação no Diário de Justiça e não seja encontrado para intimação pessoal (art. 889 do CPC), fica o mesmo ciente da realização do leilão por meio do presente; e para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

**Dra. Patrícia Kelling Karloh**  
Juíza de Direito  
*(assinado por certificação digital)*